



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1438, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Altera o Plano Plurianual 2006-2009, Lei nº 1.401, de 14 de dezembro de 2005, para os fins que especifica.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Ficam inclusos na Lei do Plano Plurianual os programas e ações, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas